

EDITAL NRCA N.º 18/2019

DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA - TE E PORTADOR DE DIPLOMA – PD, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições para o ingresso de discentes nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário por transferência externa de outras instituições ou como portador de diploma de curso superior: de 18 de novembro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020.

§1º Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o site da FAE pelo endereço www.fae.edu, clicar no *link Formas de Ingresso* e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma*.

§2º No momento da inscrição o candidato poderá optar em solicitar a pré-análise de dispensas de disciplinas enviando uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior ou comprovante das disciplinas cursadas em outra instituição, juntamente com as ementas e respectivas cargas horárias para análise do Coordenador de Curso.

§3º O candidato que desejar inscrever-se no processo sem solicitar a pré-análise de dispensa de disciplina ou mesmo aquele que tenha solicitado e possua interesse em prosseguir com a inscrição sem aguardar o resultado da pré-análise, deverá enviar os seguintes documentos:

- I. Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da inscrição neste processo de seleção, para os candidatos a ingresso por transferência externa;
- II. Diploma frente e verso devidamente registrado, aos inscritos para o processo de ingresso como portador de diploma;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM), documento original;
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§4º Após a análise dos documentos anexados na inscrição, os candidatos serão comunicados dos resultados por meio de mensagem *SMS*. Para conferir o resultado o candidato deverá acessar a página de *Acompanhamento* de sua inscrição disponível no site da FAE.

§5º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da resposta informada na página de *Acompanhamento* de sua inscrição,

sob pena de, não o fizer, perder o direito à vaga. O candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Art. 3º deste edital.

§6º A relação de cursos disponíveis para cada processo encontra-se anexada a este Edital.

Art. 2º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);

§1º As informações de número de vagas, dos cursos e dos turnos ofertados serão administradas internamente.

§2º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de outras instituições, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;

§3º Caso o candidato possua algum dos benefícios citados no parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

Art. 3º Os candidatos aprovados conforme previsto no Art. 1º deste edital, deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico www.fae.edu, menu *Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, na página de *Acompanhamento* da inscrição.

§1º O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. **Etapa 1 Cadastro:** atualização dos dados cadastrais; preenchimento da ficha de saúde; autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos;
- II. **Etapa 2 Contrato:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. **Etapa 3 Financeiro:** autorização para débito em conta corrente (opcional);
- IV. **Etapa 4 Documentos:** realizar a abertura do protocolo *Entrega de Documentos/Matrícula* e anexar os documentos mencionados no Art. 4º deste Edital;
- V. **Etapa 5:** Plano de Estudos.

§2º Após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a FAE, por mera liberalidade, formalizará a isenção do valor da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2020.

§3º As demais parcelas da semestralidade terão vencimento conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

§4º O candidato deverá acessar o *site* www.fae.edu, em *Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao processo de matrícula e visualizar o Plano de Estudos proposto pela Coordenação de Curso para o 1º semestre letivo de 2020.

§5º Eventuais dúvidas quanto ao Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações do *campus* de matrícula do candidato no horário informado no Art. 8º deste Edital.

Art. 4º Na etapa 4 do processo de matrícula, o candidato deve enviar digitalizado ou apresentar no *campus* de oferta do curso pretendido, os documentos a seguir:

- I. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinadas;
- II. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso I, além de ser encaminhado digitalizado, também deve, obrigatoriamente, ser entregue, sob pena de, não o fazendo, poderá perder o direito à vaga. O candidato deverá se atentar nas seguintes datas de entrega:

- I. Os alunos do *Campus* Curitiba deverão entregar na Central de Coordenações até o dia 10 de fevereiro de 2020;
- II. Os alunos do *Campus* São José dos Pinhais deverão entregar na Central de Atendimento até o dia 10 de fevereiro de 2020;
- III. Os alunos do *Campus* Araucária deverão entregar na Central de Atendimento até o dia 12 de fevereiro de 2020.

§2º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2020, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

Art. 5º Após a realização da matrícula, os alunos deverão comparecer à Central de Coordenações do *campus* de matrícula conforme horários mencionados no Art. 8º deste Edital e entregar os documentos para fins de análise de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

§1º Os alunos que solicitaram a pré-análise na etapa de inscrição também precisam entregar os documentos na forma solicitada descrita no §2º deste artigo, para a validação e confirmação do aproveitamento das disciplinas.

§2º Os alunos devem entregar os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso e o sistema de avaliação;
- II. Caso não conste no Histórico Escolar, apresentar declaração contendo o aproveitamento e informações do processo seletivo (vestibular) adotado pela instituição de origem;
- III. Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias.

§3º Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

§4º Ainda que o aluno não tenha interesse no aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) será necessário a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Superior conforme mencionado no §2º deste artigo.

§5º Para os candidatos a ingresso por transferência externa ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão ou similar e o Histórico do Ensino Superior deverão ser apostilados (validados pela Apostila da Convenção de Haia) em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhados de tradução juramentada oficial.

Obs.1: O Histórico Escolar do Ensino Médio além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia também deve ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.

Obs.2: As ementas e outros documentos referentes ao Ensino Superior não precisam ser validados pela Apostila da Convenção de Haia.

- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deve ser validado por universidade brasileira pública, nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

§6º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

Art. 6º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá protocolar o requerimento na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até 03 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 05 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*.

§1º No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE.

§2º Caso não manifeste interesse durante a abertura do requerimento, o aluno poderá protocolar posteriormente na Central de Atendimento, até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo. A devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º As aulas do 1º semestre de 2020 iniciarão a partir de 10 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e a partir do dia 12 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*.

Art. 8º Os endereços e horários de atendimento da FAE Centro Universitário estão disponíveis a seguir.

- I. *Campus* Curitiba está localizado na Rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba;
- II. *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais;
- III. *Campus* Araucária está localizado na Rua São Vicente de Paulo, n.º 1060, Centro, Araucária.

§1º As Centrais de Coordenações da FAE Centro Universitário atendem nos seguintes expedientes:

- I. *Campus* Curitiba das 7h30 às 21h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (41) 2105-4155;
- II. *Campus* São José dos Pinhais das 13h às 22h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 2117-9800;
- III. *Campus* Araucária das 12h40 às 22h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 3642-1184.

§2º As Centrais de Atendimentos da FAE Centro Universitário atendem nos seguintes expedientes:

- I. *Campus* Curitiba das 7h30 às 21h de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h ou pelo telefone (041) 2105-9810;
- II. *Campus* São José dos Pinhais das 7h30 às 21h de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 2117-9800;
- III. *Campus* Araucária das 7h às 21h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 3642-1184.

§3º A Central de Relacionamento realiza atendimento à todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§4º No período do recesso escolar, conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico, o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados nos parágrafos deste artigo.

Art. 9º Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 10 Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

Transferência Externa / Portador de Diploma	
Campus Curitiba	
Curso	Turno
Administração	Matutino / Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Ciências Contábeis	Noturno
Ciências Econômicas	Noturno
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Matutino / Noturno
Design	Noturno
Direito	Matutino / Noturno
Engenharia Civil	Matutino
Engenharia de Produção	Matutino / Noturno
Engenharia Mecânica	Matutino / Noturno
Filosofia, bacharelado	Noturno
Letras: Português e Inglês	Noturno
Negócios Digitais	Matutino
Negócios Internacionais	Matutino / Noturno
Pedagogia	Noturno
Psicologia	Matutino / Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno
Tecnologia em Logística	Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Gestão Financeira	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Logística	Semipresencial / Noturno

Campus São José dos Pinhais	
Curso	Turno
Administração	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Direito	Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Gestão Financeira	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Logística	Semipresencial / Noturno

Campus Araucária	
Curso	Turno
Administração	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Elétrica	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Gestão Financeira	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Semipresencial / Noturno
Tecnologia em Logística	Semipresencial / Noturno